



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.281, DE 23 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº. 700, de 29 de maio de 2017 e sobre a nomeação de membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, para o biênio 2025-2027."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal nº. 700, de 29 de maio de 2017, que dispõe sobre a instituição do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, criado pelo Decreto Municipal nº. 47, de 28 de março de 2012, sobre a nomeação de seus membros e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº. 12.925/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, para o biênio 2025-2027;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, *caput* do Decreto Municipal nº. 700, de 29 de maio de 2017 e alterações posteriores, que passa a vigorar sem incisos, com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, criado pelo Decreto Municipal nº. 47, de 28 de março de 2012, composto de 6 (seis) membros titulares e suplentes representantes do Poder Público Municipal e de 6 (seis) membros titulares e suplentes representantes de organizações da sociedade civil.

(...)"

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal do Juqueriquerê, instituído pelo Decreto nº 700, de 29 de maio de 2017, para o biênio 2025-2027, a saber:

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I - Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca:

Titular: Rosemar Faustino dos Santos – RG 18.224.699-1;
Suplente: Nathalia Garcia – RG 33.982.839-0;

II – Secretaria de Assuntos Jurídicos:

Titular: Marcos Felipe de Souza - RG 43.036.600-0;
Suplente: Bárbara Cristina Chaves - RG 25.730.604-3;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

III – Secretaria de Educação:

Titular: Tâmara de Almeida Alves Pereira – RG 43.372.293-9;
Suplente: Itamara de Lourdes da Silva Prado Cabral, RG 24.389.608-6;

IV – Secretaria de Turismo:

Titular: Bianca Colepicolo – RG 32.738.308;
Suplente: Bruna de Fátima Teixeira Caldas – 57.826.723 -8;

V – Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

X Titular: Carmem Luíza Ramos da Silva - RG 19.853.656-2;
Suplente: Leandro Alves Emiliano – RG 34.961.382;

VI – Secretaria de Esportes e Recreação:

Titular: Rubens Antonio de Castro – RG 22.799.405;
Suplente: Elias Ramos – RG 27.218.891-6.

2 - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Associação Caiçara Juqueriquerê – ACAJU:

Titular: Ivana Pagnotta –RG 12.989.027–3;
Suplente: Clayton Galdino Rosendo dos Santos – 23.416.685-X;

II - Colônia dos Pescadores Z-8 Benjamim Constant:

Titular: Maria Helena dos Santos Souza – RG 18.042.256–X;
Suplente: Anaildo Ezequiel dos Santos – RG 7.338.944–4;

III - Instituto Mar Atlântico:

Titular: Itzac Ibne Kalech e Almeida – RG/CPF 667.947.228 – 87;
Suplente: Kathryn Aline de Oliveira Barbosa – RG 45.503.035–2;

IV - ONG Maranata Ecologia:

Titular: Maria das Mercês Rojas Marin Serra – RG 11.294.889–3;
Suplente: Hugo Rojas Sammarco Serra – RG 47.650.632 SP;

**V - Sociedade Empresária de Ensino Superior do Litoral Norte Ltda.
(Centro Universitário Módulo):**

Titular: Franco Cláudio Bonetti – RG 23.294.297;
Suplente: Fernando Freitas de Oliveira – RG 33.975.842;

**VI - Associação Super Eco de Integração Ambiental e
Desenvolvimento da Criança – INSTITUTO SUPERECO:**

Titular: Anita Pereira do Amaral – RG 13.008.172–3;



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

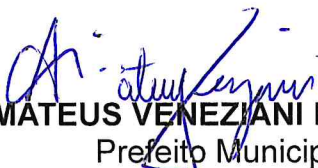
Suplente: Sophia Espíndola Silva – RG 54.950.927–6.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros ora nomeados será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela gestão anterior até a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 1.771, de 10 de março de 2023.

Caraguatatuba, 23 de julho de 2025.


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Márcia Palma de Medeiros
Secretária de Assuntos Jurídicos
Procuradora Jurídica OAB/SP 125.455

PUBLICADO EM 31/08/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1658